



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Aurenice da Mota Teixeira, inscrição n. 291328.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de diploma de Mestre em Direito expedido pela Universidade Federal de Santa Catarina; certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais - comprovando inscrição definitiva desde 25/11/1998; relação de feitos em que atuou como advogada expedida pela Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais.

Para fins de desempate, a requerente apresentou cópia não autenticada de declaração expedida pela Universidade Estadual de Montes Claros em que consta que a requerente foi admitida no cargo de Técnico Universitário no período de 27/01/1995 a 06/07/2006; declaração expedida pela Universidade Estadual de Montes Claros em que consta que a requerente é servidora, no cargo de Professor de Educação Superior, no período de 1º/09/2000 a 05/11/2007.

Aurenice da Mota Teixeira - inscrição n. 291328



É o sucinto relatório.

Inicialmente, foram-lhe atribuídos quatro pontos a título de pós-graduação em matéria jurídica, por ter apresentado cópia autenticada do diploma de mestrado em Direito, com dissertação de tese, emitido pela Universidade Federal de Santa Catarina, como determina o item 2, capítulo VI, II do Edital (*"conclusão de mestrado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica"*).

Já o item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia"*(...). A forma de comprovação se dará mediante *"certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado"*(...).

Assim sendo, foram atribuídos nove pontos de títulos à candidata, já que comprovou ter exercido oito anos e oito meses de advocacia. Para o cômputo do tempo, foram averiguadas as certidões juntadas pela requerente dando conta de que a mesma atuou em feitos nos anos de 1999 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 25/11/1998, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Consta no Edital que *em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: a) for mais antigo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro; b) for mais antigo no serviço público;*

Assim sendo, relativamente à documentação de contagem de tempo de serviço para critério de desempate, foi considerado o período de



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



01/09/2000 a 07/08/2007 - data da publicação do Edital n. 01/2007 - referente ao exercício do cargo de Professora da Universidade Estadual de Montes Claros, totalizando 06 anos, 01 mês e 23 dias.

O tempo de serviço como Técnico Administrativo/Técnico em Contabilidade da Universidade Estadual de Montes Claros não pôde ser considerado uma vez que a cópia de certidão apresentada não está autenticada e o Edital prevê que as certidões deverão ser apresentadas no original ou por fotocópias autenticadas (item 1.2, do capítulo VI).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 13 (TREZE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora